



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Fradel/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 04, 05, 30 e 31 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ 02.916.028/0001-07 - Rua Tenente Américo Moretti, 579 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP – CEP: 04372-060 Telefone/Fax (11) 5562-3541 E-mail: fradelmed@terra.com.br - Rita de Cassia Manganelli Felex, CPF: 134.842.748-59, RG: 21.112.052-2 SSP - SP - Sócia Diretora | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------------|--------|---|---------|------------|-------------|----------------|---------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | 400230 | | 423751 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, CURTA, TAMANHO Nº 03, 04, 05, E 06 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM | UNIDADE | MENSAL | 315 | R\$ 44,35 | R\$ 13.970,25 |
| | 400229 | | 423703 | | | | | | |
| | 400231 | | 423740 | | | | | | |
| | 400228 | | 423741 | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--------|--|---------|--------|------|-----------|---------------|
| | | | | PONTA ARREDONDA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS | | | | | |
| 4 | 400104 | EBS01260 | 423705 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, STANDARD DE Nº 0, 00, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 . COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, COM OBTURADOR, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS. | UNIDADE | MENSAL | 600 | R\$ 43,19 | R\$ 25.914,00 |
| | 400107 | EBS01261 | 423704 | | | | | | |
| | 400108 | EBS01262 | 423718 | | | | | | |
| | 400111 | EBS01263 | 423706 | | | | | | |
| | 400112 | EBS01264 | 423774 | | | | | | |
| | 400115 | EBS01265 | 425448 | | | | | | |
| | 400116 | EBS01266 | 423703 | | | | | | |
| | 400211 | EBS01267 | 423717 | | | | | | |
| 5 | 400233 | | | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL, LONGA, Nº 3, 4, 5 e 6 - COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDA PARA NÃO CAUSAR TRAUMA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NO MS | UNIDADE | MENSAL | 222 | R\$ 54,51 | R\$ 12.101,22 |
| | 400234 | EBS02196 | 423770 | | | | | | |
| | 401296 | EBS02197 | 423757 | | | | | | |
| | 403050 | EBS02198 | 423771 | | | | | | |
| 30 | 400691 | EBS01117 | 269035 | FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO ACOLCHOADO E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. MEDIDA DE 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | MENSAL | 1668 | R\$ 2,95 | R\$ 4.920,60 |
| 31 | 403069 | EBS01119 | 390832 | FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTIESCARAS. VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS, SENDO UM MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE | UNIDADE | MENSAL | 1803 | R\$ 2,95 | R\$ 5.318,85 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|----------------------|
| | | | | COMPRIMENTO E A OUTRA COM NO MÍNIMO 7 CM DE COMPRIMENTO. AMBAS COM LARGURA DE 2 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | | |
| | | | | | | | | TOTAL |
| | | | | | | | | R\$ R\$ 62.224,92 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFMG/EBSERH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh

FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS
LTDA / Rita de Cassia Manganelli Felex / Sócia Diretora

Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Manganelli Felex, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14527758** e o código CRC **7F703E81**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14527758



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - De Pauli/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 77 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 03.951.140/0001-33 - RUA SÃO FRANCISCO DO VERMELHO, 90 BAIRRO: ENG° GOULART CEP: 03725-130 SÃO PAULO - SP - Telefone: (11)2621-8884, Email: depaulic@terra.com.br / lucia.depauli@terra.com.br - João de Souza Guerreiro, RG 9.782.815-4 SSP/SP, CPF 756.075.738-34 - Sócio | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|--|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 77 | 1384 | EBS00188 | 438502 | DRENO KHER, Nºs 12, 14, 16, 18, 20 E 22, EM LÁTEX SILICONIZADO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR EM T UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO | UNIDADE | MENSAL | 110 | R\$ 13,00 | R\$ 1.430,00 |
| | 1368 | EBS00189 | 438507 | | | | | | |
| | 400250 | EBS00190 | 438504 | | | | | | |
| | 401832 | EBS00191 | 438510 | | | | | | |
| | 400252 | EBS00192 | 438505 | | | | | | |
| 1350 | EBS00187 | 438509 | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFCD/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|---|
| <p>Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> | <p>DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / João de Souza Guerreiro / Sócio</p> |
| <p>Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | |



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528798** e o código CRC **A7498CD0**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528798



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Cinco/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 94 e 95 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.075.964/0001-12 - Via VP -02 D Qd 04 Md. 08A - DAIA - CEP: 75.132-045 - Anapolis/GO - Tel.: 62 - 3329-4300, E-mail: cincocitacoes@cinco-brasil.com - Carolina Conrado da Silva, RG 10718897-1 Detran-DIC/RJ, CPF 833.691.981-34 - Procuradora | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|--|---------|------------|-------------|----------------|-------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 94 | 402956 | EBS04899 | 454399 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, 12 e 14, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PEDIÁTRICO, COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E | UNIDADE | MENSAL | 360 | R\$ | R\$ |
| | 402512 | EBS04900 | 454400 | | | | | 51,00 | 18.360,00 |
| | 400762 | EBS04901 | 454397 | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--------|--|---------|--------|-------|-------|-----------|
| | | | | RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARRREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA). | | | | | |
| 95 | 400764 | EBS04897 | 454396 | SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nºs 06 E 08, MODELO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, NEONATAL, COM CONEXÃO EM COTOVELO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RADIOPACA, GRADUADA DE CENTÍMETRO EM CENTÍMETRO COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM PONTA ARRREDONDADA; LUVA PLÁSTICA SILICONIZADA ENVOLVENDO A Sonda; CONECTOR EM Y COM DUPLO (PIVÔS GIRATÓRIOS) PARA CONEXÃO EM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE UM LADO E CIRCUITO DO VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO; VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO E TAMPA PROTETORA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM MDI (AEROSOL TERAPIA). | UNIDADE | MENSAL | 140 | R\$ | R\$ |
| | 400769 | EBS04898 | 454406 | | | | | 45,00 | 6.300,00 |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ | R\$ |
| | | | | | | | | | 24.660,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFMG/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | <p>_____ CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / Carolina Conrado da Silva / Procuradora</p> |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Conrado da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528818** e o código CRC **9EF3B587**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528818



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - I.S. Costa/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 8, 54 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ 18.031.325/0001-05 - Avenida Bernardo Sayão, 785- Centro Rialma – Goiás CEP: 76310-000 - Fone: (62) 3397-2256, e-mail: licitacao@centraltelemedicina.com.br - Italo Seixas Costa, RG 0989649253 SSP/BA, CPF 013.738.355-08 - Proprietário | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------------|--------|---|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | 400082 | EBS00118 | 422824 | CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) DE Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA, TRANSLÚCIDA, COM FLEXIBILIDADE E FORMATO ANATÔMICO, PONTA | UNIDADE | MENSAL | 1232 | R\$ 3,51 | R\$ 4.324,32 |
| | 400095 | EBS00119 | 422819 | | | | | | |
| | 400096 | EBS00120 | 427150 | | | | | | |
| | 400099 | EBS00121 | 422817 | | | | | | |
| | 400100 | EBS00122 | 422820 | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--------|---|---------|--------|--------------|----------------------|---------------|
| | 400103 | EBS00123 | 422818 | ARREDONDADA, REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO EM RELEVO. RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. | | | | | |
| | 402039 | | | | | | | | |
| 54 | 1082 | EBS00295 | 451209 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0 E 9,5, COM CUFF. MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E MACIO. ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA CENTÍMETRO A CENTÍMETRO. MARCADOR RADIOPACO CONTÍNUO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME. VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK. CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO. PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. | UNIDADE | MENSAL | 3100 | R\$ 5,42 | R\$ 16.802,00 |
| | 163430 | EBS00296 | 451215 | | | | | | |
| | 401841 | EBS00297 | 451216 | | | | | | |
| | 401843 | EBS00298 | 451210 | | | | | | |
| | 401821 | EBS00299 | 451214 | | | | | | |
| | 401256 | EBS00300 | 451220 | | | | | | |
| | 973 | EBS00301 | 451221 | | | | | | |
| | 1066 | EBS00302 | 451225 | | | | | | |
| | 1040 | EBS00303 | 451219 | | | | | | |
| | 401848 | EBS00304 | 451212 | | | | | | |
| | 1007 | EBS00305 | 451227 | | | | | | |
| | 401849 | EBS00306 | 451218 | | | | | | |
| | 1023 | EBS00307 | 451217 | | | | | | |
| | 401257 | EBS02218 | 451387 | | | | | | |
| | | | | | | | Total | R\$ 21.126,32 | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | <p>_____ I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI / Italo Seixas Costa / Proprietário</p> |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **ITALO SEIXAS COSTA, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528841** e o código CRC **BC420377**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528841



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Plastimed/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| PLASTIMED DO BRASIL LTDA - CNPJ 19.438.386/0001-46 - Rua Gaspar, 296, São Judas - Itajaí/SC, CEP 88303-320 - Tel.: 47-3046-0007, E-mail: info@plastimeddobrasil.com ; adrianaalmeida0414@gmail.com - Adriana Jacqueline Almeida Garcia, RG G3796569 CGPI/DIREX/PF, CPF 013.842.429-29 - Sócia | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|---|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 405672 | EBS00587 | 455854 | DISPOSITIVO LUER SISTEMA FECHADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA, ACESSO SEM AGULHA, ADAPTÁVEL A SERINGAS LUER-SLEP OU LUER-LOOCK, COM SISTEMA ISENTO DE VALVULA, SUPERFÍCIE LISA E CÔNCAVA EM | UNIDADE | MENSAL | 4882 | R\$ 1,84 | R\$ 8.982,88 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | | <p>POLICARBONATO E SEPTO EM SILICONE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 CM ALTURA X 1,5 CM DE DIÂMETRO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM ADEQUADA E ABERTURA SUAVE E FILME FLEXÍVEL CRISTAL GRAU MÉDIO, ESTÉRIL. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p> | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFMG/EBSERH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|---|--|
| Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh | PLASTIMED DO BRASIL LTDA / Adriana Jacqueline Almeida Garcia / Sócia |
| Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh | |



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Jacqueline Almeida Garcia, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528872** e o código CRC **331B156F**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528872



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Pharmed/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 14, 15, 16 e 51 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 20.138.626/0001-76 - Rua Joaquim Távora, 2983 Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP 85.803-750 - Tel: 45-3035-1935, E-mail: pharmedhosp@gmail.com; licita@pharmedhospitalar.com.br - Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, RG 11.173.849-1, CPF: 078.047.169-58 - Sócio Proprietário | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|--|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | 400247 | | | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO UROPEN, N°s 4, 5, 6. FABRICADO C/ LÁTEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO | UNIDADE | MENSAL | 900 | R\$ 2,23 | R\$ 2.007,00 |
| | 139114 | | | | | | | | |
| | 8290 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--------|--|---------|--------|-------|----------|---------------|
| | | | | ANATÔMICO, ADAPTA-SE A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS. | | | | | |
| 15 | 404084 | EBS00561 | 457527 | CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO NEONATAL/PED. VÁLVULAS COM MEMBRANA PLANA EM SILICONE, SEM FRESTAS QUE POSSIBILITE FÁCIL ASEPSIA. TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PRIMMING REDUZIDO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTOS DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPORCIONAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UNIDADE | MENSAL | 5000 | R\$ 1,78 | R\$ 8.900,00 |
| 16 | 287449 | EBS00562 | 457526 | CONEXÃO COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO ADULTO. VÁLVULAS COM MEMBRANA PLANA EM SILICONE, SEM FRESTAS QUE POSSIBILITE FÁCIL ASEPSIA. TUBO FLEXÍVEL EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS. CONECTORES LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA QUE PERMITA A RETIRADA DO AR DE FORMA ASSÉPTICA, SEM A RETIRADA DA TAMPA PROTETORA. ISENTA DE LÁTEX E PEÇAS METÁLICAS. ESTÉRIL E USO ÚNICO. TODO MATERIAL DEVE SER SEGURO, RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTOS DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPORCIONAR MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM RESISTENTE, SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO | UNIDADE | MENSAL | 23761 | R\$ 1,78 | R\$ 42.294,58 |

| | | | | PRODUTO, LOTE E VALIDADE DA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. | | | | | |
|----|--------|----------|--------|---|---------|--------|--------------|----------|----------------------|
| 51 | 405670 | EBS00589 | 457481 | TORNEIRINHA DE 03 VIAS VALVULADAS DE USO ÚNICO, LEVE E COMPACTA CORPO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO GIRATÓRIO EM POLIETILENO VÁLVULAS PLANAS EM SILICONE SEM REENTRÂNCIAS (SISTEMA IMPRÓPRIO PARA USO DE AGULHAS) CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM PRESSÃO EXERCIDA POR BOMBA INFUSORA, DISPOSITIVO PARA COMANDO COM INDICAÇÃO DE FLUXO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE. | UNIDADE | MENSAL | 16300 | R\$ 1,10 | R\$ 17.930,00 |
| | | | | | | | TOTAL | | R\$ 71.131,58 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | <p>_____ PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach / Sócio Proprietário</p> |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/07/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 02/07/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14590708** e o código CRC **A99F89F3**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14590708



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Nova Opção/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 10, 29 e 38 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 24.198.128/0001-70 - Av. Das Bandeiras, 767 - Loja 3 BAIRRO: Jd. Jockey Clube - Campo Grande, UF: MS CEP: 79080-001 - Fone: (67) 3204-1204 / 3213-1711 / 98437-3538 - E-MAIL: licitacao@novaopcaosaude.com.br; novaopcaoms@terra.com.br - Francisco Marcos Zambrim Feijó, RG 1.203.663 SSP/PR, CPF 223.097.309-63 - Representante | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|--|---------|------------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 10 | 401780 | EBS00543 | 419399 | COLETOR DE URINA ADULTO, TIPO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CADARÇO PARA FECHAMENTO - COM MARCAÇÕES GRADUADAS DE | UNIDADE | MENSAL | 17213 | R\$ 0,48 | R\$ 8.262,24 |

| | | | | 50 E 100 ML ATÉ 2000 ML. REG. ANVISA. | | | | | |
|----|--------|----------|--------|--|---------|--------|------|--------------|----------------------|
| 29 | 282582 | EBS00584 | 459687 | EXTENSOR OU PERFUSOR DE BAIXA COMPLACÊNCIA, FOTOSENSÍVEL, COM PRIME REDUZIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: EM TUBO DE PVC AMBAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM VOLUME INTERNO DE 0,96 A 1,6 ML, COM CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UNIDADE | MENSAL | 6025 | R\$ 2,55 | R\$ 15.363,75 |
| 38 | 403320 | | | SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LÚMEN, TIPO CARLENS, COM GANCHO DE CARINA, Nºs 35, 37 e 39 CH. APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO BRONQUIAL ESQUERDA E DIREITA, EM PVC ATÓXICO, LINHA RADIOPACA, BALÃO TRAQUEAL E DE CONTROLE DE CORES DIFERENTES, GRADUADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ACOMPANHA: SONDAS DE ASPIRAÇÃO, MANDRIL E INTERMEDIÁRIOS. - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNIDADE | MENSAL | 70 | R\$ 363,09 | R\$ 25.416,30 |
| | 400945 | EBS00283 | 454208 | | | | | | |
| | 401949 | EBS00287 | 454206 | | | | | | |
| | 400938 | | | | | | | | |
| | 400951 | EBS00288 | 454188 | | | | | | |
| | 402533 | EBS00292 | 454191 | | | | | | |
| | 400946 | EBS00284 | 454190 | | | | | | |
| | 402532 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | TOTAL | R\$ 49.042,29 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | <p>_____ NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Francisco Marcos Zambrim Feijó / Representante</p> |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Zambrim Feijó, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528971** e o código CRC **ED7D6826**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528971



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Data Medical/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 07, 18 e 24 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 29.032.826/0001-14 - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, nº 211, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-210 - Tel.: (42) 3027-5521 - E-mail: datamedical2019@gmail.com - Charlene Caroline Czelusniak, CPF: 064.520.349-10, RG: 7.774.259-0 SESP PR - Sócia | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|---|---------|------------|-------------|----------------|-----------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Cronograma | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 7 | 400213 | EBS00139 | 428137 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Ns | UNIDADE | MENSAL | 374 | R\$ 24,75 | R\$ 9.256,50 |
| | 400216 | EBS00141 | 428135 | 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, | | | | | |
| | 400218 | EBS00142 | 428139 | 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0 E 9,5, SEM | | | | | |
| | 403312 | EBS00143 | 428136 | BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC, | | | | | |
| | 403314 | EBS00144 | 428140 | FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------|----------|--------|---|---------|--------|------|----------|--------------|
| | 400222 | EBS00145 | 428727 | RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. | | | | | |
| | 403045 | EBS00146 | 428729 | | | | | | |
| | 403046 | EBS00147 | 428732 | | | | | | |
| | 400225 | EBS00148 | 428731 | | | | | | |
| | 403047 | EBS00149 | 428728 | | | | | | |
| | 403048 | EBS00150 | 428730 | | | | | | |
| | 403316 | | | | | | | | |
| 18 | 400276 | EBS02204 | 438476 | DRENO DE TÓRAX DE Nºs 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 E 40. COMPRIMENTO DE 50 CM, EM POLIVINIL, COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | MENSAL | 650 | R\$ 5,92 | R\$ 3.848,00 |
| | 189804 | EBS00208 | 438473 | | | | | | |
| | 189812 | EBS00209 | 438474 | | | | | | |
| | 231878 | EBS00210 | 438461 | | | | | | |
| | 146536 | EBS00211 | 438467 | | | | | | |
| | 1376 | EBS00212 | 438463 | | | | | | |
| | 10669 | EBS00213 | 438475 | | | | | | |
| | 1295 | EBS00214 | 438464 | | | | | | |
| | 188140 | EBS00215 | 438466 | | | | | | |
| | 188131 | EBS00216 | 438470 | | | | | | |
| | 135720 | EBS00217 | 438471 | | | | | | |
| | 1309 | EBS00218 | 438477 | | | | | | |
| | 128236 | EBS00219 | 438478 | | | | | | |
| | 128228 | EBS00220 | 438472 | | | | | | |
| 400275 | EBS00221 | 438468 | | | | | | | |
| | 1287 | | | | | | | | |
| 24 | 401906 | EBS00573 | 386131 | EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA. COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, BICO PERFURANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0.05) M, COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL | UNIDADE | MENSAL | 3333 | R\$ 1,34 | R\$ 4.466,22 |

| VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA. | | | | | | | | TOTAL | R\$ |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|-------|-----------|
| | | | | | | | | | 17.570,72 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFGD/EBSEH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
Charlene Caroline Czelusniak / Sócia

Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Caroline Czelusniak, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14528997** e o código CRC **4EC13D83**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14528997



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2021 - Cremer/2021

Processo nº 23529.011227/2020-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, representada por seu **Superintendente, Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP e por seu **Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim de serviço nº 1000, de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, processo administrativo nº 23529.011227/2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **SONDAS, DRENOS, EQUIPOS E EXTENSORES**, especificado(s) no(s) item(ns) 70, 79, 83, 85, 86 e 115 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CREMER S.A. - CNPJ 82.641.325/0021-61 - AV DAS QUARESMEIRAS, 200, CEP:37550000 POUSO ALEGRE-MG - Tel.: (47)2123-8000 E-mail: licita@cremer.com.br; adriane.mattos@cremer.com.br - Adriane Patricia Felippe de Mattos, RG 4054571, CPF: 009.603.669-97 - Procuradora | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|--------|---|---------|-----------|-------------|----------------|--------------|
| Item | Cod. Aghu | Cod. Ebserh | Catmat | Descritivo Licitação | Unidade | Crongrama | Qtde Pregão | Valor Unitário | Valor Total |
| 70 | 400198 | EBS00542 | 428464 | COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200 (+/- 200) ML: FRASCO COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA | UNIDADE | MENSAL | 1885 | R\$ 3,44 | R\$ 6.484,40 |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|--------|--|---------|--------|------|-----------|---------------|
| | | | | FIXAÇÃO NO LEITO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO COM CONECTOR CÔNICO E UNIVERSAL E TRAVA CORTA FLUXO, EXTENSÃO DE DRENAGEM EM PVC, MALEÁVEL (SEM DOBRA), MEDINDO 1,4 (+/- 0,2) CM, CONEXÃO PROXIMAL COM PROTETOR, E DISTAL COM O FRASCO COM DISPOSITIVO DE ROSCA QUE PERMITA SUA REMOÇÃO PARA ESVAZIAMENTO DO FRASCO. | | | | | |
| 79 | 1503 | EBS00526 | 386775 | EQUIPO DE HEMOTRANSFUSÃO GRAVITACIONAL. TIPO PONTA PERFURANTE, EM PVC CRISTAL, MACROGOTAS, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO DUPLA, FLEXÍVEL, FILTRO DE RETENÇÃO DE COÁGULOS COM NO MÍNIMO 170 MICRA, TAMPAS PROTETORAS. TUBO EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, PINÇA ROLETE CORTA-FLUXO E TERMINAL LUER LOCK COM PROTETOR, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. | UNIDADE | MENSAL | 3650 | R\$ 3,96 | R\$ 14.454,00 |
| 83 | 402316 | EBS01928 | 386658 | EQUIPO PARA PERFUSÃO/IRRIGAÇÃO DE ALTO FLUXO, (ABORDAGEM ARTROSCÓPICA E CIRURGIAS UROLÓGICAS), EM PVC, CRISTAL, QUATRO VIAS, COM DIÂMETRO DE ¼ CADA VIA COM PONTA PERFURADORA, COM CATA BOLHAS, PINÇA CORTA FLUXO CENTRAL E TODAS AS VIAS, CONECTOR EM PVC CRISTAL EM SUA EXTREMIDADE, ESTERILIZADO EM ETO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAU CIRÚRGICO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | UNIDADE | MENSAL | 70 | R\$ 20,05 | R\$ 1.403,50 |
| 85 | 401855 | EBS00578 | 459690 | EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, TIPO PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UNIDADE | MENSAL | 1099 | R\$ 1,47 | R\$ 1.615,53 |
| 86 | 400370 | EBS00583 | 457524 | EXTENSOR OU PERFUSOR DE BAIXA | UNIDADE | MENSAL | 8531 | R\$ 1,51 | R\$ |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------|----------|--------|--|---------|--------|----|--------------|----------------------|
| | | | | COMPLACÊNCIA, COM PRIME REDUZIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: EM TUBO DE PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM VOLUME INTERNO DE 0,96 A 1,6 ML, COM CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS. | | | | | 12.881,81 |
| 115 | 400761 | EBS02207 | 369314 | FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20 M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNIDADE | MENSAL | 61 | R\$ 17,00 | R\$ 1.037,00 |
| | | | | | | | | TOTAL | R\$ 37.876,24 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HU/UFMG/EBSERH.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Não Houve órgãos participantes para esta ARP.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes(se houver).

Dourados, data da assinatura eletrônica.

| | |
|--|--|
| <p>_____ Luiz Augusto Freire Lopes / Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ Vagno Nunes de Oliveira / Gerente Administrativo - Ebserh</p> | <p>_____ CREMER S.A. / Adriane Patricia Felipe de Mattos / Procuradora</p> |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 29/06/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 30/06/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE PATRICIA FELIPPE DE MATTOS, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14529021** e o código CRC **51CAC6FA**.

Referência: Processo nº 23529.011227/2020-89 SEI nº 14529021